DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.572 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em Vigor, e tendo em vista o Feriado de Carnaval;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal no dia 24 de fevereiro de 2020.

ARTIGO 2º - Os funcionários que se beneficiarão do aludido Decreto deverão retomar suas atividades no dia 26 de fevereiro de 2020 às 13h00.

ARTIGO 3º - O setor de Limpeza Pública ficará a critério do coordenador do respectivo setor, a escala dos funcionários.

ARTIGO 4º - O Setor de Saúde funcionará em Regime de Plantão na unidade central, das 07h00 às 17h00 no dia 24 de fevereiro de 2020, retomando suas atividades, em todas as unidades do Setor de Saúde, dia 26 de fevereiro 2020 ás 07h00.

ARTIGO 5º - As escolas deverão observar seu calendário escolar.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, tendo em vista que as proponentes vencedoras declinaram expressamente do prazo para eventuais interposições de recursos administrativos, e para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o incluso Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, que tem como objeto a Aquisição de de Instrumentos Musicais para a banda Marcial de Tarabai, nos Termos do Convenio Siconv nº 883582/2019 e o Municipio, o qual após recebido e apreciado houve por bem adjudicar os itens 01, 02, 05, 07 e 11 no valor total R$ 59.580,00(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais) à empresa LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, os itens 03,04,06,08,09, 10 e 12 no valor total de R$ 80.959,00 (Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) à empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME, conforme Ata de Sessão Pública datada em 20 de Fevereiro de 2020, nos autos supra epigrafado. Tarabai/SP, em 20 de Fevereiro de 2020.EDERSON P. CARDOSO-PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Apreciado o relato do Pregoeiro Oficial e demais documentos do processo supra citado, HOMOLOGO de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/02 e no artigo 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Aquisição de de Instrumentos Musicais para a banda Marcial de Tarabai, nos Termos do Convenio Siconv nº 883582/2019 e o Municipio, o qual após recebido e apreciado houve por bem adjudicar os itens 01, 02, 05, 07 e 11 no valor total R$ 59.580,00(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais) à empresa LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, os itens 03,04,06,08,09, 10 e 12 no valor total de R$ 80.959,00 (Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) à empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME, conforme Ata de Sessão Pública datada em 20 de Fevereiro de 2020, nos autos supra epigrafado.Notifique-se a proponente vencedora, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato.Tarabai/SP, 21 de Fevereiro de 2020. JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal